DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Sumário

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 787 Acesse em www.santamariadaserra.sp.gov.br/portal/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 | Edição Nº 787 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação: Pregão nº 027/2026 - Edital nº 059/2026 - Processo nº 0265/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, apoio escolar e alimentação (auxiliares de limpeza; auxiliares de cozinha; supervisor; auxiliares de desenvolvimento infantil), durante o período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão-de-obra, uniformes, epi´s e epc´s necessários para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Santa Maria da Serra/SP. Licitação com cota reservada (lote 3) para ME / EPP / Equiparados. Início do cadastro das propostas: Dia 19/10/2026 às 15h até o dia 09/11/2026 às 9h. Sessão dia 09/11/2026 às 9h05. Local: www.bll.org.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Santo Zani, nº 30, Jardim Bom Jesus, nos dias e horários de expediente, e no site www.santamariadaserra.sp.gov.br. Esclarecimentos no local acima citado, pelo telefone (19) 3187.9900 ou ainda através do e-mail licitacao2@santamariadaserra.sp.gov.br. Santa Maria da Serra, 19 de outubro de 2026. Josias Zani Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 081/2022
Processo Administrativo nº 1019/2022- Contrato nº 081/2022 – Pregão nº 036/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP
EMPRESA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 06.003.515/0001-55

1º – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 – Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1019/2022, referente ao Contrato nº 081/2022, decorrente do Pregão nº 036/2022, e com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições do edital de licitação e do contrato originário, as partes resolvem promover a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 081/2022 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19 de outubro de 2026**, ficando estabelecido o novo término contratual em **19 de outubro de 2027**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde e autorização da autoridade competente.

1.3 – A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde, considerados essenciais ao adequado funcionamento das unidades municipais de saúde.

1.4 – Permanecem inalteradas as especificações do objeto e o quantitativo contratado, estabelecido em **5.250 kg (cinco mil duzentos e cinquenta quilogramas) por ano**, não havendo acréscimo ou supressão quantitativa por meio do presente instrumento.

2º – DO VALOR E DO REAJUSTE:

2.1 – Fica reajustado o preço unitário contratado, mediante aplicação do índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente a **4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**, referente ao período de apuração adotado pela Administração, observadas as disposições contratuais relativas ao reajustamento de preços.

2.2 – Em decorrência da aplicação do referido índice, o valor unitário por quilograma passa de **R$ 3,90 (três reais e noventa centavos)** para **R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)**, considerado o arredondamento para duas casas decimais.

2.3 – Considerando o quantitativo anual contratado de **5.250 kg**, o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de prorrogação passa a ser de **R$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**.

3º – DA VIGÊNCIA:

3.1 – A vigência do Contrato nº 081/2022 fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, compreendido entre **19 de outubro de 2026 e 19 de outubro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

3.2 – A presente prorrogação não implica alteração do objeto contratado, tampouco dos quantitativos anteriormente estabelecidos, restringindo-se à extensão do prazo de vigência e à aplicação do reajuste de preços previsto contratualmente.

4º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.01.00 – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – JORGE CURY
Unidade Executora: 07.01.00 – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – JORGE CURY
Funcional Programática: 10.302.0008-2.033 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – JORGE CURY
Ficha: 0159 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.1 – As despesas relativas ao exercício financeiro subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas no respectivo orçamento, observada a legislação aplicável.

5º – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2022 e em seus respectivos termos aditivos válidos, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

SANTA MARIA DA SERRA/SP, 19 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA
JOSIAS ZANI NETO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 081/2022
Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Processo nº 1031/2022 – Contrato nº 075/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP
EMPRESA: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 04.334.666/0001-37

1º - DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, precário e transitório, da vigência do Contrato nº 075/2022, pelo período máximo de 06 (seis) meses, exclusivamente para assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de licença de uso dos sistemas informatizados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais serviços inerentes à solução tecnológica atualmente utilizada pela Administração Municipal.

A prorrogação ora formalizada decorre da necessidade de preservação da continuidade dos sistemas essenciais às rotinas administrativas do Município durante a conclusão do novo procedimento licitatório destinado à contratação do objeto, o qual se encontra em curso sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do processo administrativo nº 1173/2026.

O presente aditamento possui natureza estritamente excepcional e temporária, não constituindo renovação ordinária do ajuste, devendo subsistir somente pelo período indispensável à conclusão do novo certame e ao início da execução do contrato dele decorrente.

2º - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 075/2022 fica excepcionalmente prorrogada pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, compreendido entre 14 de outubro de 2026 e 14 de abril de 2027, ressalvada a hipótese de extinção antecipada prevista na cláusula resolutiva deste instrumento.

O prazo acima constitui limite máximo da prorrogação excepcional, não gerando à CONTRATADA direito à permanência do vínculo até o seu termo final caso o novo procedimento licitatório seja concluído em data anterior.

3º - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

Fica expressamente estabelecida cláusula resolutiva, pela qual o presente Termo Aditivo extinguir-se-á antecipadamente, independentemente do término do prazo máximo previsto na cláusula anterior, tão logo seja celebrado o novo contrato administrativo decorrente do procedimento licitatório em curso e esteja definida pela Administração a data de início de sua execução.

A extinção antecipada será formalmente comunicada à CONTRATADA, observadas as providências necessárias à adequada transição operacional, especialmente quanto à continuidade dos sistemas, preservação e disponibilização de dados, informações, acessos, registros e demais elementos necessários à migração para a futura solução.

A resolução antecipada do presente aditivo não acarretará multa, indenização ou compensação à CONTRATADA relativamente ao período não executado, sendo devidos exclusivamente os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data definida para encerramento da execução, sem prejuízo do cumprimento das obrigações de transição e encerramento previstas no contrato e neste instrumento.

4º - DOS VALORES E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS

As condições econômicas e financeiras atualmente pactuadas permanecem integralmente inalteradas, não resultando deste Termo Aditivo qualquer acréscimo, reajuste ou alteração dos preços vigentes.

Permanece, portanto, o valor mensal vigente de R$ 39.307,02 (trinta e nove mil, trezentos e sete reais e dois centavos), correspondente ao conjunto de sistemas, licenças de uso, suporte técnico, manutenção e demais serviços integrantes do Contrato nº 075/2022.

Considerado o prazo máximo de 06 (seis) meses, o valor máximo estimado deste aditivo corresponde a R$ 235.842,12 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), ficando a despesa efetiva limitada ao período de execução que vier a ocorrer até a resolução do ajuste, se anterior ao termo final.

Condição	Valor Vigente	Valor neste Aditivo
TOTAL MENSAL	R$ 39.307,02	R$ 39.307,02
VALOR MÁXIMO PARA 06 MESES	R$ 235.842,12	R$ 235.842,12

Ficam preservadas todas as demais condições de pagamento, faturamento, execução, obrigações e responsabilidades estabelecidas no contrato originário e em seus aditivos anteriores, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

5º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária: 03.01.00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 03.01.00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional Programática: 04.122.0003-2.007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 0032 3.3.90.39.00 - 01.110.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

6º - DO CARÁTER EXCEPCIONAL E DA FUNDAMENTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
SANTA MARIA DA SERRA
Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

O presente aditamento é celebrado em caráter excepcional e transitório, no âmbito do regime jurídico aplicável ao Contrato nº 075/2022, originalmente celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, considerando as justificativas técnicas e administrativas constantes do Processo nº 1031/2022, a necessidade de continuidade dos serviços, a manutenção da vantajosidade e das condições econômicas pactuadas, bem como a tramitação de nova licitação sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

A formalização e eficácia desta prorrogação excepcional ficam vinculadas à regular instrução do processo administrativo, à autorização da autoridade competente, à manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, à disponibilidade orçamentária e à manifestação jurídica quanto à conformidade do aditamento.

7º - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 075/2022 e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao objeto, níveis de serviço, obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE, responsabilidades, fiscalização e demais condições originalmente pactuadas.

SANTA MARIA DA SERRA/SP, 19 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA
JOSIAS ZANI NETO – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA/SP
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 90/2022
PROCESSO Nº 017/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA**, representado pelo Senhor Prefeito **JOSIAS ZANI NETO**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ELISANE FERNANDA FABRI**, **CNPJ nº 32.872.375/0001-14**, denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

a) Este aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, de **12/10/2026 a 12/10/2027**.

b) Ficam mantidos as quantidades e valores inicialmente contratados, aplicando-se apenas a correção do IGP-M acumulado do período de 3,33%, ficando o novo valor mensal no importe de R$ 2.443,37 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), pagos diretamente ao proprietário do imóvel, bem como as demais cláusulas do contrato primitivo.

SANTA MARIA DA SERRA/SP, 19 DE OUTUBRO DE 2026.
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA
JOSIAS ZANI NETO – PREFEITO MUNICIPAL